



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS PARA PERÍCIAS MÉDICAS

Credenciamento nº 001/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM/MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 004/2022, de 23/03/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.831/2019, e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS PARA PERÍCIAS MÉDICAS**, para atender às necessidades deste Instituto, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento.

1.2. Os interessados poderão se inscrever para o credenciamento a partir do dia **09 de março de 2023**, em horário de expediente, **das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs**, junto ao Setor de Licitação, localizado na sede do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, na Rua General Mendes de Moraes, 530 – Jd Aeroporto, município de Coxim-MS, apresentando a documentação exigida neste Edital e seus anexos.

1.3. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para a execução dos serviços, objeto deste edital, será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos contidos no §1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e previamente autorizada pela autoridade competente.

1.4. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo entre as datas e horários estipulados no item 1.2, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente Edital de Credenciamento.

2. OBJETO

2.1 - O presente Chamamento tem por objeto o Credenciamento de Empresas ou Profissionais (pessoa física) para realização de Perícias Médicas para atender às demandas e necessidades do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas neste Edital, com as respectivas regras de execução, para garantir os serviços de acordo com a legislação vigente e condições estabelecidas, conforme as modalidades, quantidades e valores estimados descritos no Quadro, abaixo:



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

Item	Especificação / Descrição	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Qtd. Estimada ANUAL
1	Serviço de realização de Perícias Médicas anuais dos aposentados por invalidez até 60 anos, Perícias Médicas referendadas para os servidores ativos encaminhados pela perícia médica do município para aposentadoria por invalidez ou Readaptação Funcional	Perícia Médica	3.800,00	30

2.2. Os valores que serão pagos pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC estão de acordo com o mercado, e foram definidos através de pesquisas de mercado levadas a efeito junto a empresas e profissionais prestadores desse tipo de serviço na região norte do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como levou em consideração a prática e os valores pagos pelo Instituto e pelo município a outros profissionais médicos já contratados em outras oportunidades e credenciados que prestam serviço similar. **Os valores de referência para este Credenciamento são aqueles estipulados no Quadro 1 (acima) e foram obtidos a partir da seleção do preço médio encontrado nas pesquisas para cada serviço ou produto.** Desta forma, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC estima dispender para a contratação dos serviços médicos a quantia de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), anualmente, incluídos todos os serviços necessários.**

3. CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Os profissionais e/ou empresas credenciados para as perícias médicas previstas no Quadro 1, prestarão os serviços de realização das Perícias Médicas no Município de Coxim/MS, em local próprio ou nas dependências do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC.

3.2. O Credenciado deverá proceder à realização das perícias conforme Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento emitida pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, onde constarão todas as informações relativas ao paciente e demais informações pertinentes e necessárias à realização dos serviços de Perícia.

3.3. No ato do credenciamento, a pessoa jurídica deverá credenciar seus profissionais (pessoa física) ou (pessoa jurídica);

3.3. Visando à eficiência e comodidade dos servidores efetivos do município de Coxim e aposentados por invalidez do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, os atendimentos que envolvam a realização da Perícia Médica, após autorização do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, poderão ser realizados nos consultórios, escritórios ou clínicas privadas, e desde que



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

não ocasionem quaisquer despesas ou impedimentos aos periciados ou a este INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, se a clínica ou consultório não tiver a Sede no Município de Coxim-MS, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC disponibiliza uma sala, para que seja feita a Perícia Médica no Município.

3.4. Havendo mais de um Credenciado para realização dos serviços, estes serão distribuídos e/ou marcados/agendados em reunião a se realizar na sede do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, mensalmente, em até 10 (dez) dias antes do final do mês que anteceder a realização dos próximos agendamentos.

3.5. Os serviços objeto deste credenciamento serão distribuídos igualmente para todos os credenciados;

3.6. Em caso de o número de serviços impossibilitarem a divisão igualitária entre os credenciados, o numerário restante de serviços será sorteado entre os mesmos.

3.7. Uma vez realizada a distribuição dos serviços fica o credenciado obrigado a realizar as Perícias conforme indicado pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC.

3.8. Fica expressamente vedado o direcionamento de Perícias para qualquer credenciado, sob nenhum pretexto ou justificativa.

3.9. Não havendo profissionais na lista de espera para prestação de serviços, a seleção acima não será necessária, mantendo as mesmas condições definidas no último agendamento, desde que não reclamados pelos já credenciados.

3.10. Uma vez distribuídos os serviços estabelecidos no Quadro 1, será preenchido "Termo de Credenciamento", cujo modelo consta no anexo V.

3.11. É vedada expressamente a cobrança por parte dos credenciados de qualquer sobretaxa em relação aos preços descritos prefixados no presente edital.

3.12. O desrespeito ao item 3.9 é motivo para descredenciamento das empresas ou profissionais, sem prejuízo a outras medidas legais cabíveis.

3.13. É permitido o credenciamento de interessados a qualquer tempo, durante a vigência deste edital.

3.14. Em caso de credenciamento após o início da realização dos Agendamentos, o novo credenciado, poderá ter que aguardar nova distribuição, em conformidade com o caso e conforme interesse da administração.

3.15. Igualmente é permitido aos credenciados se descredenciarem, mediante denúncia de ajuste, a qualquer tempo, bastando notificar o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos de credenciamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O credenciado está sujeito à fiscalização dos serviços no ato da prestação e posteriormente, reservando-se a este INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, através do responsável, o direito de não receber os serviços, caso os mesmos não cumpram os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

4.2. Caso os serviços prestados sejam entregues, fornecidos ou realizados em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, o Credenciado deverá providenciar a correção, substituição ou complementação, imediatamente, conforme as regras e/ou exigências do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC ou necessidades legais referentes à Perícia Médica.

4.3. As despesas decorrentes da prestação dos serviços, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, correrão por conta e risco exclusivo da empresa ou profissional credenciado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de credenciamento.

4.4. Deverão ser atendidas pela empresa ou profissional credenciado, além das determinações constantes deste Edital, ou provenientes do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas, principalmente aquelas relativas à legislação que regula os serviços de Perícia Médica, inclusive legislação previdenciária, trabalhista, administrativa, constitucional ou qualquer outra que porventura possa afetar a realização dos serviços e seu resultado.

5. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

5.1 - Executar o objeto credenciado nos prazos e formas ajustadas;

5.2 - Cumprir os horários e serviços estabelecidos constantes do objeto deste, sob pena de não lhe ser remunerado a respectiva prestação;

5.3. Responsabilizar-se pelas despesas oriundas do credenciamento, tais como encargos sociais, fiscais, previdenciários, impostos, taxas e tantos outros todos que incidirem sobre os serviços, bem como seguros de qualquer natureza;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

5.4. Responsabilizar-se pelas despesas oriundas da prestação dos serviços objeto deste Credenciamento, tais como salário(s), seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura criadas e exigidas pela legislação;

5.5. Observar as normas legais e legislação a que está sujeita à atividade contratada;

5.6. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, serão aplicadas as sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6. OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC

6.1. Providenciar os pagamentos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, de acordo com as condições de credenciamento;

6.2. Descontar impostos, taxas e o que demais for previsto em lei, dos pagamentos mensais aos credenciados.

6.3. Providenciar o agendamento, distribuição e/ou agendamentos das Perícias, em reunião a se realizar na sede do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, mensalmente, em até 10 (dez) dias antes do final do mês que anteceder a realização dos próximos agendamentos.

6.4. Garantir que os serviços e perícias objeto deste Credenciamento sejam distribuídos igualmente entre todos os credenciados, respeitando a ordem do rotacionamento das prestações de serviços.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão se credenciar no presente chamamento todas as pessoas físicas e jurídicas, que tenham atendidos os requisitos exigidos neste chamamento.

7.2. Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Não poderão participar do credenciamento, pessoas jurídicas em consórcio.

7.4. Não poderão participar do credenciamento empresas ou profissionais que estejam sob falência, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas de participar em licitação, e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.5. Não poderão participar do credenciamento, empresas cujo(s) sócio(s), ou profissionais, que seja(m) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante, ou de responsável pela licitação.

7.6. Não poderão participar do credenciamento, empresas que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;

7.7. Não poderão participar do credenciamento, empresa ou profissional, cujo sócio ou representante ou profissional tenha sido condenado com base nas condutas descritas na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), conforme Lei Municipal n. 1.827/2019.

8. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

8.1. Para habilitar-se ao credenciamento o interessado deverá requerê-lo, mediante carta-proposta, junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coxim/MS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, no Setor de Protocolo ou diretamente no Setor de Licitações, endereçando-o ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, sito à Rua General Mendes de Moraes, 530, Jd Aeroporto, Coxim/MS, a partir da publicação do presente Edital na Imprensa Oficial do Município, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, declarando conhecer e aceitar os termos do edital;

8.2. Serão considerados credenciados as pessoas jurídicas ou físicas que apresentarem os documentos enumerados no item 9, subitens 9.1 e 9.2, deste instrumento, e que forem considerados habilitados pela Comissão de Licitação do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC.

8.3 – Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer momento, desde a publicação do presente edital, tendo direito a iniciar os serviços, imediatamente, desde que possível, caso contrário aguardará distribuição, conforme regras estabelecidas neste edital.

9. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

9.1. Para credenciamento de PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Item	Documento	Pessoa Física	Pessoa Jurídica
A	Requerimento para credenciamento, conforme modelo no Anexo I	✓	✓
B	Comprovante de inscrição no CNPJ válido		✓
C	Comprovante de inscrição no CPF válido	✓	



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

D	Documento de Identificação Pessoal (RG, CNH ou equivalente)	✓	
E	Cópia do Contrato Social e alterações ou a última alteração consolidada		✓
F	Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal	✓	✓
G	Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	✓	✓
H	Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal	✓	✓
I	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	✓	✓
J	Certidão Negativa de débito estadual, se for isento, apresentar Declaração de Isenção emitida pelo contador	✓	✓
K	Declaração de Idoneidade (Anexo II)	✓	✓
L	Declaração de atendimento ao disposto no artigo 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo III)	✓	✓
M	Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação em MEDICINA, por instituição reconhecida pelo MEC, do(s) profissional(is) responsável(is) pela realização das Perícias Médicas	✓	✓
N	Comprovante de Conclusão de Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, do(s) profissional(is) responsável(is) pela realização das Perícias Médicas	✓	✓
O	Comprovação do registro do(s) profissional(is) responsável(is) pela Perícia Médica, junto ao Conselho Regional de Medicina do Mato Grosso do Sul – CRM/MS	✓	✓

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados através de cópias autenticadas por Cartório competente ou por servidores do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, este último, mediante apresentação dos documentos originais.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

10.1. Os interessados deverão apresentar os documentos exigidos para Credenciamento, em envelope lacrado, com as seguintes informações na capa do envelope:

End.: Avenida General Mendes de Moraes, 530 – Jardim Aeroporto
e-mail: impcoxim@terra.com.br e site: impcoxim.com.br – CEP: 79.400-000 – Coxim-MS

CNPJ: 04 942 949 0001/61



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA

CRENCIAMENTO Nº 001/2023

INTERESSADO: (NOME DA EMPRESA OU PROFISSIONAL)

CNPJ: (NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA) ou CPF: (NÚMERO DO CPF DO PROFISSIONAL)

ENDEREÇO: (ENDEREÇO DA EMPRESA OU PROFISSIONAL)

TELEFONE PARA CONTATO: (TELEFONE DA EMPRESA OU PROFISSIONAL)

11. PROCEDIMENTO DO CRENCIAMENTO

11.1. O credenciamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, sempre que houver alterações, promover a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados nas novas condições.

11.2. Ao requerer o credenciamento, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas neste edital, em especial as contidas no item 9, subitens 9.1 e 9.2 deste instrumento.

11.3. O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC disponibilizará a relação dos credenciados na Imprensa Oficial do Município.

11.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento da empresa ou profissional que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital ou no Termo de Credenciamento, que é parte integrante do presente edital, bem como por iniciativa unilateral do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC.

11.5. As condições para o credenciamento contidas no item 9, subitens 9.1 e 9.2 deste instrumento deverão persistir durante todo o período de prestação dos serviços.

12. CRITÉRIO DE CRENCIAMENTO

12.1. As pessoas físicas ou jurídicas serão inicialmente cadastradas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 8.1 do presente instrumento e, posteriormente, recadastradas conforme a ordem de execução dos serviços.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

13. DOS VALORES

13.1. A remuneração pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será a importância correspondente aos valores fixados no Quadro 1, devidamente estabelecidos no Termo de Credenciamento, Anexo V.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC poderá, garantida a ampla e prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação de nota fiscal com relatório detalhado dos serviços, devidamente atestada por dois servidores designados para conferência e recebimentos de serviços.

15.2. O pagamento está condicionado a validade das certidões negativas exigidas no subitem 9.1;

15.3. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade do Credenciado ou mediante cheque nominal, conforme dados declinados no respectivo Termo de Credenciamento;

15.4. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

90.101	-INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC
09.272.0001-2006	-GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
0521	-FICHA (PESSOA FÍSICA)
0522	-FICHA (PESSOA JURÍDICA)
33.90.36.00	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA E OU
33.90.39.00	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

15.5 – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

16. RECURSOS

16.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos legais estabelecidos, além do previsto no Termo de Credenciamento.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esclarecimentos relativos ao presente Credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, em expediente físico ou por meio eletrônico, encaminhado à Comissão de Licitação, nos endereços constantes no preâmbulo deste edital.

17.2. O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC poderá promover a alteração, com as devidas justificativas nas regras do presente credenciamento e na prestação dos serviços, bem como rescindir unilateralmente o credenciamento nas hipóteses do Art. 65 e incisos c/c o artigo 79, incisos e parágrafos todos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento;

17.4. O prazo de vigência do presente edital é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação nos meios oficiais de publicidade.

18 – ANEXOS:

18.1. Integram o presente instrumento os seguintes anexos:

- I) Modelo de requerimento para credenciamento;
- II) Declaração de idoneidade;
- III) Declaração de atendimento ao disposto no artigo 7, inciso XXXIII, CF/88;



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
COXIM-MS**

Criação: 15/10/2.001

- IV) Termo de Compromisso
- V) Minuta do Termo de Credenciamento

Coxim - MS, 01 de março de 2023.

Giani Márcio Scholz

Presidente - CPL

Maria Lucia da Silva

DIR. PRESIDENTE - IMPC



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ao

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM/MS:

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição, como Credenciado, para o os serviços de Perícias Médicas, constantes do item "2.1. Objeto", do Credenciamento nº 001/2023, nas quantidades estimadas descritas no Quadro 1, com as respectivas regras de execução, nos termos do Edital:

Razão Social / Nome:

Endereço Comercial:

Cidade:

Estado:

CNPJ / CPF:

FONE/FAX:

Venho através do presente solicitar o credenciamento para fornecimento dos serviços de Perícia Médica na seguinte forma:

Item	Especificação / Descrição	Unid.	Valor Unitário (R\$)
1	Serviço de realização de Perícias Médicas anuais dos aposentados por invalidez até 60 anos, Perícias Médicas referendadas para os servidores ativos encaminhados pela perícia médica do município para aposentadoria por invalidez ou Readaptação Funcional	Perícia Médica	3.800,00

Coxim - MS, de de 2023.

(assinatura do representante legal do solicitante)

(nome representante legal do solicitante)

CARIMBO CNPJ (se for o caso)

End.: Avenida General Mendes de Moraes, 530 – Jardim Aeroporto
e-mail: impcoxim@terra.com.br e site: impcoxim.com.br – CEP: 79.400-000 – Coxim-MS

CNPJ: 04 942 949 0001/61



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM/MS:

O interessado XXX (*qualificar empresa ou profissional e representante legal, quando for o caso*), DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento para realização de serviços de Perícia Médica, a serem prestados ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coxim/MS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofreu a penalidade prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei n. 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Coxim /MS, de de 2023.

(assinatura do representante legal do solicitante)

(nome representante legal do solicitante)

CARIMBO CNPJ (se for o caso)



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
COXIM-MS**

Criação: 15/10/2.001

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM/MS:

O interessado XXX (*qualificar empresa ou profissional e representante legal, quando for o caso*), DECLARA, na qualidade de solicitante de cadastramento para realização de serviços de Perícia Médica, a serem prestados ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coxim/MS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que caso venha a empregar menor, a partir de quatorze anos, o fará na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Coxim /MS, de de 2023.

(assinatura do representante legal do solicitante)

(nome representante legal do solicitante)

CARIMBO CNPJ (se for o caso)



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
COXIM-MS**

Criação: 15/10/2.001

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O interessado XXX (*qualificar empresa ou profissional e representante legal, quando for o caso*), DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento para realização de serviços de Perícia Médica, a serem prestados ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coxim/MS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, que o presente Termo se constitui em compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretroatável e incondicional, que realizará o fornecimento dos serviços de Perícias Médicas conforme o Requerimento de Credenciamento apresentado, assumido na forma do Edital de Credenciamento nº 001/2023, a serem realizados durante o período de vigência do credenciamento, em obediência ao Termo de Credenciamento nº/2023.

Coxim /MS, de de 2023.

(assinatura do representante legal do solicitante)

(nome representante legal do solicitante)

CARIMBO CNPJ (se for o caso)



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

ANEXO V – TERMO DE CREDENCIAMENTO

**CREDENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM/MS -
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC**

CREDENCIADA: (RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROFISSIONAL CREDENCIADO)

OBJETO: Credenciamento de Empresas ou Profissionais para realização de Perícias Médicas para atender às demandas e necessidades do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coxim/MS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, abrangendo as modalidades, quantidades e valores estimados e descritos no Edital de Credenciamento nº 001/2023.

VIGÊNCIA: 1 ano, à partir da data da publicação.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM/MS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua General Mendes de Morães, 530, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 04.942.949/0001-61, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Maria Lucia da Silva, brasileira, solteira, Cédula de Identidade RG n.º 548.887, SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 638.414.601-00, residente e domiciliada na Rua Amâncio Duarte nº 154, Bairro: Senhor Divino, Coxim –MS, doravante denominado **CREDENCIANTE**;

e de outro lado, a empresa / profissional _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, ou inscrito no CPF/MF sob nº _____, com endereço na Rua _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, e do CPF/MF n.º _____, denominado doravante simplesmente **CREDENCIADO**, tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 154 de 06 de maio de 1994 do Tribunal de Contas da União e as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e, ainda, o objeto constante do Edital de Credenciamento nº 001/2023, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Credenciamento mediante as cláusulas e condições seguintes:



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a realização de Perícias Médicas para atender às demandas e necessidades do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coxim/MS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, conforme Requerimento de Credenciamento apresentado (Anexo I do Edital), observando-se as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2023, que é parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

2.1. O fornecimento de que trata este Termo de Credenciamento abrange as modalidades e quantidades estimadas descritas nos itens abaixo:

Item	Especificação / Descrição	Unid.	Quantidade Anual Estimada
1	Serviço de realização de Perícias Médicas anuais dos aposentados por invalidez até 60 anos, Perícias Médicas referendadas para os servidores ativos encaminhados pela perícia médica do município para aposentadoria por invalidez ou Readaptação Funcional	Perícia Médica	30

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. Os profissionais e/ou empresas credenciados, prestarão os serviços de realização das Perícias Médicas no Município de Coxim/MS, em local próprio ou nas dependências do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC.

3.2. O Credenciado deverá proceder à realização das perícias conforme Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento emitida pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, onde constarão todas as informações relativas ao paciente e demais informações pertinentes e necessárias à realização dos serviços de Perícia.

3.3. No ato do credenciamento, a pessoa jurídica deverá credenciar seus profissionais (pessoa física);

3.3. Visando à eficiência e comodidade dos servidores efetivos do município de Coxim e aposentados por invalidez do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, os atendimentos que envolvam a realização da Perícia Médica, após autorização do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, poderão ser realizados nos consultórios, escritórios ou clínicas privadas, e desde que não ocasionem quaisquer despesas ou impedimentos aos periciados ou a este INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, se a clínica ou consultório não tiver a Sede no Município de Coxim-MS, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC disponibiliza uma sala, para que seja feita a Perícia Médica no Município.

End.: Avenida General Mendes de Moraes, 530 – Jardim Aeroporto
e-mail: impcoxim@terra.com.br e site: impcoxim.com.br – CEP: 79.400-000 – Coxim-MS

CNPJ: 04 942 949 0001/61



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

3.4. Havendo mais de um Credenciado para realização dos serviços, estes serão distribuídos e/ou marcados/agendados em reunião a se realizar na sede do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, mensalmente, em até 10 (dez) dias antes do final do mês que anteceder a realização dos próximos agendamentos.

3.5. Os serviços objeto deste credenciamento serão distribuídos igualmente para todos os credenciados;

3.6. Em caso de o número de serviços impossibilitarem a divisão igualitária entre os credenciados, o numerário restante de serviços será sorteado entre os mesmos.

3.7. Uma vez realizada a distribuição dos serviços fica o credenciado obrigado a realizar as Perícias conforme indicado pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC.

3.8. Fica expressamente vedado o direcionamento de Perícias para qualquer credenciado, sob nenhum pretexto ou justificativa.

3.9. Não havendo profissionais na lista de espera para prestação de serviços, a seleção acima não será necessária, mantendo as mesmas condições definidas no último agendamento, desde que não reclamados pelos já credenciados.

3.10. Uma vez distribuídos os serviços estabelecidos no Quadro 1, será preenchido “Termo de Credenciamento”, cujo modelo consta no anexo V.

3.11. É vedada expressamente a cobrança por parte dos credenciados de qualquer sobretaxa em relação aos preços descritos prefixados no presente edital.

3.12. O desrespeito ao item 3.9 é motivo para descredenciamento das empresas ou profissionais, sem prejuízo a outras medidas legais cabíveis.

3.13. É permitido o credenciamento de interessados a qualquer tempo, durante a vigência deste edital.

3.14. Em caso de credenciamento após o início da realização dos Agendamentos, o novo credenciado, poderá ter que aguardar nova distribuição, em conformidade com o caso e conforme interesse do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC.

3.15. Igualmente é permitido aos credenciados se descredenciarem, mediante denúncia de ajuste, a qualquer tempo, bastando notificar o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos de credenciamento.

3.16. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos serviços no ato da prestação e posteriormente, reservando-se a este INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, através do responsável, o direito de não receber os serviços, caso os mesmos não cumpram os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

3.17. Caso os serviços prestados sejam entregues, fornecidos ou realizados em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, o Credenciado deverá providenciar a correção, substituição ou



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

complementação, imediatamente, conforme as regras e/ou exigências do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC ou necessidades legais referentes à Perícia Médica.

3.18. As despesas decorrentes da prestação dos serviços, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, correrão por conta e risco exclusivo da empresa ou profissional credenciado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de credenciamento.

3.19. Deverão ser atendidas pela empresa ou profissional credenciado, além das determinações constantes deste Edital, ou provenientes do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas, principalmente aquelas relativas à legislação que regula os serviços de Perícia Médica, inclusive legislação previdenciária, trabalhista, administrativa, constitucional ou qualquer outra que porventura possa afetar a realização dos serviços e seu resultado.

CLÁUSULA QUARTA – PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, sempre que houver alterações, promover a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados nas novas condições.

4.2. Ao requerer a atualização deste Credenciamento, a qualquer tempo, o CREDENCIADO fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no Edital, em especial as contidas no item 9, subitens 9.1 e 9.2.

4.3. O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC disponibilizará a relação dos credenciados na Imprensa Oficial do Município.

4.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento da empresa ou profissional que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Termo de Credenciamento, bem como por iniciativa unilateral do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC.

4.5. As condições para o credenciamento contidas no item 9, subitens 9.1 e 9.2 do Edital deverão persistir durante todo o período de prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CREDENCIADA

5.1. O fornecimento ora credenciado não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o CREDENCIADO e a CREDENCIANTE.

5.2. Toda e qualquer relação de serviços havida entre Credenciado e Credenciante está disciplinada neste Termo de Credenciamento.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

5.3. Não há quaisquer outros vínculos entre as Contratantes, que não aqueles prescritos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 8.666/93), na legislação pertinente, no Edital de Credenciamento nº 001/2023 e no presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.1. Constituem obrigações da CREDENCIADA além daquelas de caráter geral previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2023, as especiais elencadas no referido Edital e as que seguem abaixo:

- a) notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário, de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, endereço, enfim qualquer dado informado nos documentos exigidos no item 9, subitens 9.1 e 9.2 do Edital de Credenciamento, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da alteração;
- b) Executar o objeto do Termo de Credenciamento nos prazos e formas ajustadas;
- c) Cumprir as regras e condições dos serviços estabelecidos constantes do objeto deste, sob pena de não lhe ser remunerado a respectiva prestação;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas oriundas do credenciamento, tais como encargos sociais, fiscais, previdenciários, impostos, taxas e tantos outros todos que incidirem sobre os serviços, bem como seguros e outras despesas;
- e) Responsabilizar-se pelos seus funcionários/empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário(s), seguro de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- f) Observar as normas legais de segurança a que está sujeita à atividade contratada;
- g) Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, serão aplicadas as sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

7.1. Constituem obrigações da CREDENCIANTE, além daquelas de caráter geral previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2023, as especiais elencadas no item 04 do referido Edital e as que seguem abaixo:

- a) Apresentar, até o quinto dia do mês subsequente ao da prestação, relatório das perícias médicas realizadas, entregando aos credenciados, para que emitam documento fiscal, que comprovem as Perícias realizadas;
- b) Providenciar os pagamentos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, de acordo com as condições prevista neste Termo;
- c) Descontar impostos, taxas e o que demais for previsto em lei, dos pagamentos mensais aos credenciados.

End.: Avenida General Mendes de Moraes, 530 – Jardim Aeroporto
e-mail: impcoxim@terra.com.br e site: impcoxim.com.br – CEP: 79.400-000 – Coxim-MS

CNPJ: 04 942 949 0001/61



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1. O Pagamento devido pela prestação dos serviços efetivamente prestados é a importância correspondente aos valores fixados no Quadro 1 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, devidamente estabelecidos no termo de compromisso de realização de serviços, conforme abaixo:

Item	Especificação / Descrição	Unid.	Valor Unitário (R\$)
1	Serviço de realização de Perícias Médicas anuais dos aposentados por invalidez até 60 anos, Perícias Médicas referendadas para os servidores ativos encaminhados pela perícia médica do município para aposentadoria por invalidez ou Readaptação Funcional.	Perícia Médica	3.800,00

8.2. O valor estimado de desembolso para os serviços objeto deste Credenciamento perfazem o montante de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) ao ano, conforme levantamento de valores e quantitativos efetuado pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas dos serviços realizados por força deste Termo de Credenciamento, nos termos e limites do fornecimento efetivamente prestado pela CREDENCIADA correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CREDENCIANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

90.101	INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC
09.272.0001-2006	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
0521	FICHA (PESSOA FÍSICA)
0522	FICHA (PESSOA JURÍDICA)
33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA E OU
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

9.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O Pagamento pela realização dos serviços efetivamente entregues pela Credenciada será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação de nota fiscal com as certidões negativas conforme descrito item 10.3 e relatório detalhado das Perícias realizadas junto ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, devidamente atestada por dois servidores designados para fiscalização, conferência e recebimentos das perícias.

10.2 O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade do Credenciado ou mediante cheque nominal, conforme dados declinados no respectivo Termo;

10.3 O CREDENCIADO deverá manter as condições de habilitação exigidas para o credenciamento durante todo período de vigência do Termo de Credenciamento, e na emissão da Nota Fiscal, deverá apresentar as certidões Negativas abaixo válidas na mesma data de emissão da Nota Fiscal, encaminhando a Nota Fiscal e as certidões para o Instituto – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC.

Item	Documento	Pessoa Física	Pessoa Jurídica
1	Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal	✓	✓
2	Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	✓	✓
3	Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal	✓	✓
4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	✓	✓
5	Certidão Negativa de débito estadual, se for isento, apresentar Declaração de Isenção emitida pelo contador	✓	✓

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do presente Termo será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

11.2. Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

11.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CREDENCIADA poderá ensejar a não prorrogação deste Termo ou a revisão das condições ora estipuladas.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Fica a CREDENCIADA sujeita à multa prevista no artigo 87, da Lei 8.666/93, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Termo de Credenciamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.

12.2. O CREDENCIANTE autoriza em caráter irrevogável e irretratável que valor da multa seja descontado dos pagamentos devidos pelo CREDENCIANTE à CREDENCIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

13.1. Constituem motivo para rescisão do presente Termo de Credenciamento o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das sanções cominadas nas Cláusulas deste Termo de Credenciamento.

13.2. A CREDENCIADA reconhece desde já os direitos do CREDENCIANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

13.3. Em caso de rescisão, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, será observado o prazo de sessenta (60) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo a CREDENCIADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada, sem prejuízo das consequências de natureza penal, civil e administrativa

13.4. O presente Termo de Credenciamento rescinde todos os demais ajustes anteriormente celebrados entre o CREDENCIANTE e a CREDENCIADA, que tenham como objeto a prestação de serviços objeto do presente Termo.

13.5. O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC poderá promover a alteração, com as devidas justificativas, nas regras do presente credenciamento e na prestação de serviços, bem como, rescindir unilateralmente o credenciamento nas hipóteses do artigo 65 e incisos c/c o artigo 79, incisos e parágrafos todos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste Termo de Credenciamento, ou de sua rescisão, praticados pelo CREDENCIANTE, cabe recurso no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.

14.2. Da decisão do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC que rescindir o presente Termo cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS

Criação: 15/10/2.001

14.3. Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do § 1º, o Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

14.4. Negado o pedido de reconsideração pelo Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM-MS - IMPC, não caberá recurso administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

15.1. A duração do presente Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação nos meios oficiais de publicidade, se perdurarem as condições apresentadas para o credenciamento.

15.2. A parte que não se interessar pela prorrogação, deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Coxim, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Coxim (MS), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo de Credenciamento que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e credenciadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
COXIM-MS**

Criação: 15/10/2.001

Coxim – MS, 01 de março de 2.023.

Maria Lucia da Silva
Dir. Presidente - IMPC

NOME DA EMPRESA/PROFISSIONAL
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Fatima Aparecida Batista Fernandes Barbosa

CFP Nº 761.841.291-04

Simone Gomes do Nascimento

CFP Nº 582.632.251-91